

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 15/05/2020

ACTA N.º 09



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
João José Martins Nabais
Mariana Rosa Gomes Chilra

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 14.40 horas. -----

ORDEM DO DIA

1. Aprovação de Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal e os CTT.
2. Atribuição de subsídios de nascimento.
3. Atribuição de vales de compras alimentares.
4. Atribuição de apoio ao arrendamento de habitação.
5. Integração do saldo de execução orçamental, artigo 129.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2020.
6. Autorização de Assunção de Compromissos Plurianuais – Novos e Reprogramação.
7. 1ª Revisão ao Orçamento Municipal 2020.
8. Aceitação de doação da área destinada à Área Recreativa das Azenhas D'El Rei.
9. Processo de obras n.º 2/20 – EDIFIC.
10. Ratificações orçamentais.

1. APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E OS CTT

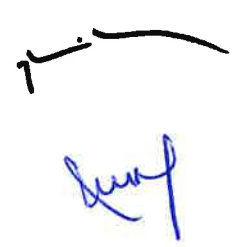
Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Protocolo com os CTT que se anexa à presente ata. -----

Informou o Sr. Presidente que se trata de uma parceria simples em que o Município estabelece um compromisso não financeiro com os CTT de maneira a disponibilizar aos comerciantes do concelho o acesso a uma plataforma online onde pode ser criada uma loja online e que faz parte do conjunto de apoios que foram estabelecidos para relançar o comércio local do concelho. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal e os CTT. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 15/05/2020

ACTA N.º 09



2. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE NASCIMENTO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 3055, 3072, 3079 e 3082 da Secção de Serviço Social que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, sem a participação do Sr. Vice-Presidente no caso de Sofia Balsante por ser sua familiar, aprovar a atribuição de subsídios de nascimento no valor de 500,00€ pelo nascimento do primeiro filho a Patrícia Mendonça e André Mendonça e no valor de 1.500,00€ pelo nascimento do terceiro filho a Sofia Balsante e Cláudia Tendeiro. -----

3. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 2774, 2824, 2830, 2865, 2852, 3117 e 3060 da Secção de Serviço Social que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de vales de compras alimentares no valor de 25,00€ mensais a Joaquim Mamede, Adélia Colácio e Edmundo Marques; no valor de 35,00€ mensais a Fernando Moura e António Paiva e no valor de 50,00€ mensais a Maria Inácia Cidades e Vicência Romeiro. -----

4. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 2775 e 2866 da Secção de Serviço Social que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoio ao arrendamento de habitação no valor de 60,00€ mensais a Fernando Moura e de 80,00€ mensais a Vicência Romeiro. -----

5. INTEGRAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL, ARTIGO 129.º DA LEI N.º 2/2020, DE 31 DE MARÇO, QUE APROVA O ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

Pelo Senhor Presidente foi proposta a integração saldo de execução orçamental, artigo 129.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2020, cujos documentos de suporte se anexam a presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que a Lei do Orçamento de Estado este ano permite a integração do saldo sem ser no momento da aprovação das contas, em junho, desde que venha acompanhado das informações que foram enviadas – a execução das Grandes Opções do Plano, PPI, Fluxos de Caixa, etc. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 15/05/2020

ACTA N.º 09



do eleito pelo DITA, aprovar a integração do saldo de execução orçamental, artigo 129.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2020. -----

6. AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – NOVOS E REPROGRAMAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 12 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

Esclareceu o Sr. Presidente que há algumas obras de carácter plurianual que têm vindo a ser acompanhadas pela Assembleia Municipal, mas agora surgiram outras que resultam de candidaturas aprovadas e que é preciso também ter em consideração. O que se propõe que seja aprovado são os compromissos para 2020 e 2021 de cinco obras, algumas ainda não previstas – Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária já aprovada e em condições de avançar; a construção da zona industrial; a Área Recreativa – Praia Fluvial e os Centros de Acolhimento Turístico. Em consequência da deliberação da ultima reunião, a Mobilidade Urbana- 2ª fase deixa de estar comprometida aqui e far-se-á um reforço das outras que viram as suas candidaturas aprovadas. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, aprovar a autorização de assunção de compromissos plurianuais – novos e reprogramação. -----

7. 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL 2020

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a 1ª revisão orçamental que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente explicou que se trata de integrar o saldo de gestão e o aumento das transferências de duodécimos que foi contemplado no Orçamento de Estado deste ano e que não estava previsto no orçamento inicial. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, aprovar a 1ª revisão ao Orçamento Municipal de 2020. -----

8. ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DA ÁREA DESTINADA À ÁREA RECREATIVA DAS AZENHAS D'EL REI

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 2984 do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que o terreno onde se prevê instalar a área recreativa é privado e ao contactar a proprietária foi por esta informado da sua vontade em ceder gratuitamente o

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 15/05/2020

ACTA N.º 09

referido terreno, o que é digno de nota já que não é comum acontecer. Trata-se de uma área de 14.360m² que corresponde a toda a área a que se designa Área Recreativa onde será instalada a praia fluvial, o ancoradouro e o apoio náutico do projeto. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a aceitação da doação da área destinada à Área Recreativa das Azenhas D'El Rei. -----

9. PROCESSO DE OBRAS N.º 2/20 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 150/20, da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares, que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a entrega de especialidades referente ao Processo de Obras n.º 2/20 – EDIFIC. -----

16. RATIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações da contabilidade que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, ratificar as alterações orçamentais. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

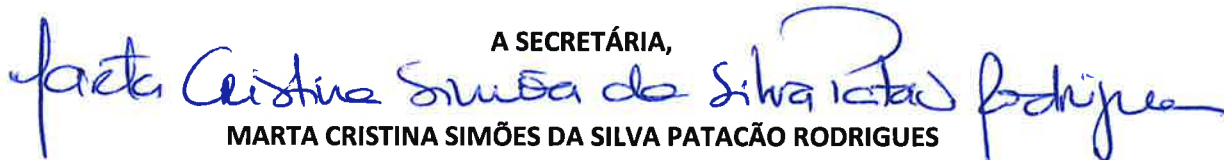
E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 15.05 horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,


MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES



Protocolo de Parceria

Aprovado em
Reunião de Câmara
de 15.05.2020

1. Tendo em consideração o impacto negativo que o contexto de pandemia Covid-19 está a ter sobre a economia nacional, em especial sobre as PME's, que exige medidas rápidas e eficazes tendo em vista a sua reativação;

Os CTT e o Município de Alandroal acordam em estabelecer uma parceria que visa apoiar o comércio na adoção rápida e eficaz de novos canais de venda digitais como alternativa aos canais de vendas tradicionais, acelerando a digitalização dos seus negócios.

2. Para o efeito, são criadas condições de apoio às empresas com sede no Município de Alandroal, na aposta nos canais digitais como alternativa aos canais de vendas tradicionais, nomeadamente a oferta de condições preferenciais no serviço de Criação de Lojas Online.

Esta solução dos CTT permite:

- Criação de uma loja online de uma forma fácil e sem necessidade de conhecimentos técnicos de desenvolvimento de sites:
 - através de interface Web intuitivo e amigável
 - apoio técnico por chat, email ou telefone para esclarecimento das dúvidas e suporte no processo de criação da loja.
 - Integração automática com os sistemas de expedição dos CTT.
3. São oferecidas às empresas com sede no Município de Alandroal aderentes a esta iniciativa a oferta dos Planos (Corporate, Plus ou Base) até ao dia 30 de junho de 2020, a todas as Lojas que registem a sua loja até ao dia 31 de maio de 2020.
 4. Tendo em vista a maior eficácia de ação, as entidades signatárias deste Protocolo comprometem-se a dinamizar, promover e comunicar esta iniciativa de forma coordenada nos diversos media, incluindo comunicados de imprensa, meios digitais e comunicação direta com as empresas.

Pelos CTT

Pelo Município de Alandroal

Lisboa, 6 de maio de 2020

Anexo: Procedimentos de Adesão e Canais de Apoio ao Cliente

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Aprovado em
Parecer de Câmara
de 15.05.2020*

*À Câmara Municipal
12.05.2020*

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
3500/20		3055	2020/05/12
Assunto: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE NASCIMENTO - 3.º FILHO			

No âmbito do Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas, foi criado um incentivo à Natalidade, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro, de prestação única, por cada nascimento/adoção que ocorra nos agregados familiares residentes neste concelho.

Os valores do apoio financeiro são os seguintes:

- a) Nascimento do primeiro filho – 500 euros;
- b) Nascimento do segundo filho – 1000 euros;
- c) Nascimento do terceiro filho e seguintes – 1500 euros.

A Secção de Serviço Social recebeu o pedido para atribuição deste subsídio.

Após análise de todos os documentos instrutórios considera este serviço que reúne condições de deferimento o seguinte requerente, por cumprir os requisitos exigidos no artigo 6.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do Regulamento do Programa «Alandroal ConVida» publicado no DR II Série n.º 132 de 12/07/2011 com a alteração publicada no DRE n.º 43 de 01/03/2013 e atualmente em vigor:

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências atribuídas pelo artigo 8.º do citado Regulamento, delibere a atribuição do apoio financeiro relativo ao incentivo à natalidade, conforme se segue:

Nascimento do terceiro filho – 1 500 euros:

Cláudia Patrícia Capelas Tendeiro



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Florbela Valadas

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 15.05.2020*

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
13-05-2020

2

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
3847/20		3072	2020/05/13
Assunto: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE NASCIMENTO			

Considerando que:

No âmbito do Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas, foi criado um incentivo à Natalidade, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro, de prestação única, por cada nascimento/adoção que ocorra nos agregados familiares residentes neste concelho.

Os valores do apoio financeiro são os seguintes:

- a) *Nascimento do primeiro filho – 500 euros;*
- b) *Nascimento do segundo filho – 1000 euros;*
- c) *Nascimento do terceiro filho e seguintes – 1500 euros.*

A Secção de Serviço Social recebeu o pedido para atribuição deste subsídio da munícipe **Sofia Eduarda Camões Roma Balsante**.

Após análise de todos os documentos instrutórios considera este serviço que reúne condições de deferimento, por cumprir os requisitos exigidos no artigo 6.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do Regulamento do Programa «Alandroal ConVida» publicado no DR II Série n.º 132 de 12/07/2011 com a alteração publicada no DRE n.º 43 de 01/03/2013 e atualmente em vigor:



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências atribuídas pelo artigo 8.º do citado Regulamento, delibere a atribuição do apoio financeiro relativo ao incentivo à natalidade, conforme se segue.

Nascimento do terceiro filho – 1 500 euros:

Sofia Eduarda Camões Roma Balsante

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Apresentado na
Reunião de Câmara
de 15.05.2020*

À próxima Reunião de Câmara,

João Grilo
PRESIDENTE
em,
13-05-2020

2

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
3820/20		3079	2020/05/13
Assunto: ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO DE NASCIMENTO			

Considerando que:

No âmbito do Programa “Alandroal ConVida” com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas, foi criado um incentivo à Natalidade, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro, de prestação única, por cada nascimento/adoção que ocorra nos agregados familiares residentes neste concelho.

Os valores do apoio financeiro são os seguintes:

- a) *Nascimento do primeiro filho – 500 euros;*
- b) *Nascimento do segundo filho – 1000 euros;*
- c) *Nascimento do terceiro filho e seguintes – 1500 euros.*

A Secção de Serviço Social recebeu o pedido para atribuição deste subsídio da munícipe **André Filipe Matos Mendonça**.

Após análise de todos os documentos instrutórios considera este serviço que reúne condições de deferimento, por cumprir os requisitos exigidos no artigo 6.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do Regulamento do Programa «Alandroal ConVida» publicado no DR II Série n.º 132 de 12/07/2011 com a alteração publicada no DRE n.º 43 de 01/03/2013 e atualmente em vigor:



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências atribuídas pelo artigo 8.º do citado Regulamento, delibere a atribuição do apoio financeiro relativo ao incentivo à natalidade, conforme se segue.

Nascimento do primeiro filho – 500 euros:

André Filipe Matos Mendonça

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 15.05.2020*

*A presente Reunião de Câmara.
13.05.2020*

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
3817/20		3082	2020/05/13
Assunto: ATRIBUIÇÃO SUBSIDIO DE NASCIMENTO			

Considerando que:

No âmbito do Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas, foi criado um incentivo à Natalidade, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro, de prestação única, por cada nascimento/adoção que ocorra nos agregados familiares residentes neste concelho.

Os valores do apoio financeiro são os seguintes:

- a) *Nascimento do primeiro filho – 500 euros;*
- b) *Nascimento do segundo filho – 1000 euros;*
- c) *Nascimento do terceiro filho e seguintes – 1500 euros.*

A Secção de Serviço Social recebeu o pedido para atribuição deste subsídio da munícipe **Patricia Raquel Matos Mendonça**

Após análise de todos os documentos instrutórios considera este serviço que reúne condições de deferimento, por cumprir os requisitos exigidos no artigo 6.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do Regulamento do Programa «Alandroal ConVida» publicado no DR II Série n.º 132 de 12/07/2011 com a alteração publicada no DRE n.º 43 de 01/03/2013 e atualmente em vigor:



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências atribuídas pelo artigo 8.º do citado Regulamento, delibere a atribuição do apoio financeiro relativo ao incentivo à natalidade, conforme se segue.

Nascimento do primeiro filho – 500 euros:

Patricia Raquel Matos Mendonça

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 15.05.2020*

*A proposta Reunião de Câmara.
04.05.2020*

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
3598/20		2774	2020/05/04
Assunto: ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - APOIO A VALES DE COMPRAS ALIMENTARES			

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:
— Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

A Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — Apoio vales de compras de 35,00 € mês;

Fernando António Zorrinho Moura

Este apoio será atribuído nos meses de maio a dezembro, sendo os processos aferidos trimestralmente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Florbela Valadas

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

Aprovado em
Reunião de Câmara
de 15.05.2020

A próxima Reunião de Câmara.

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
3686/20		2824	2020/05/06
Assunto: ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - APOIO A VALES DE COMPRAS ALIMENTARES - Maria Inácia Cidades			

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

A Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — Apoio vales de compras de 50,00 € mês;

Maria Inácia Ramalho Cidades

Este apoio será atribuído nos meses de maio a dezembro, sendo os processos aferidos trimestralmente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Florbela Valadas

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 15.05.2020*

*À presença Reunião de Câmara.
06.05.2020*

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
3691/20		2830	2020/05/06
Assunto: PROGRAMA ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - APOIO A VALES ALIMENTARES - ANTÓNIO PAIVA			

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de Outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de “Vales de Compras Alimentares”, para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

A Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — Apoio vales de compras de 35,00 € mês;

António David Conde Ferreira Paiva

Este apoio será atribuído nos meses de maio a dezembro, sendo os processos aferidos trimestralmente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Florbela Valadas

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 15.05.2020*

A parecer da Reunião de Câmara.

07.05.2020

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
3684/20		2865	2020/05/07
Assunto: PROGRAMA ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - APOIO A VALES DE COMPRAS ALIMENTARES - Vicência Romeiro			

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de outubro de 2015. De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento per capita inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- b) Rendimento per capita inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- c) Rendimento per capita inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

A Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

- a) Rendimento per capita inferior a 100,00 € — Apoio vales de compras de 50,00 € mês;

Vicência Maria da Silva Romeiro

Este apoio será atribuído nos meses de maio a dezembro, sendo os processos aferidos trimestralmente.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Aprovado em
Parecer de Câmara
de 15.05.2020*

À próxima reunião de Câmara.

07.05.2020

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
3685/20		2852	2020/05/07
Assunto: ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - APOIO A VALES DE COMPRAS ALIMENTARES- JOAQUIM MAMEDE			

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de “Vales de Compras Alimentares”, para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento per capita inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- b) Rendimento per capita inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- c) Rendimento per capita inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

A Secção de Serviço propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

- a) Rendimento per capita inferior a 200,00 € — Apoio vales de compras de 25,00 € mês

Joaquim Manuel Reis Mamede

Este apoio será atribuído nos meses de maio a dezembro, sendo os processos aferidos trimestralmente.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Florbela Valadas

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 15.05.2020*

*A parecer da Reunião de Câmara.
14.05.2020*

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
3963/20		3117	2020/05/14
Assunto: ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - VALES DE COMPRAS ALIMENTARES			

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:
— Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

A Secção de Serviço propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

a) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — Apoio vales de compras de 25,00 € mês

Adélia de Jesus Pinto Pisco Colácio

Este apoio será atribuído nos meses de maio a dezembro, sendo os processos aferidos trimestralmente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Florbela José Ramalho Valadas

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 15.05.2020*

*À próxima Reunião de Câmara.
12.05.2020*

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
3722/20		3060	2020/05/12
Assunto: ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - APOIO A VALES DE COMPRAS ALIMENTARES			

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

A Secção de Serviço propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

a) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — Apoio vales de compras de 25,00 € mês

Edmundo Paulo Lopes da Rosa Cristo Marques

Este apoio será atribuído nos meses de maio a dezembro, sendo os processos aferidos trimestralmente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Florbela Valadas

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Ratificado em
Reunião de Câmara
de 15.05.2020*

Aprovo. À próxima Reunião de Câmara para ratificação.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
06-05-2020

2

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
3598/20		2775	2020/05/04
Assunto: ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO			

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração a 22 de outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 3 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Apoio ao arrendamento para habitação nos termos das alíneas seguintes e desde que a renda não seja superior a 250,00 euros/mês:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — 80,00 €/mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — 60,00 €/mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — 50,00 €/mês.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

De acordo com as candidaturas apresentadas e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe o apoio ao arrendamento ao seguinte munícipe:

c) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — Apoio ao arrendamento 60,00 €/mês.

Fernando António Zorrinho Moura

Este apoio será atribuído nos meses de maio a dezembro, sendo os processos aferidos trimestralmente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Florbela José Ramalho Valadas

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Aprovado em
Resolução de Câmara
de 15.05.2020*

*A próxima Resolução de Câmara.
02.05.2020*

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
3684/20		2866	2020/05/07
Assunto: PROGRAMA ESTRATOS DESFAVORECIDOS - APOIO AO ARRENDAMENTO VICÊNCIA ROMEIRO			

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração a 22 de outubro de 2015

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 3 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Apoio ao arrendamento para habitação nos termos das alíneas seguintes e desde que a renda não seja superior a 250,00 euros/mês:

- a) Rendimento per capita inferior a 100,00 € — 80,00 €/mês;
- b) Rendimento per capita inferior a 150,00 € — 60,00 €/mês;
- c) Rendimento per capita inferior a 200,00 € — 50,00 €/mês.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

De acordo com as candidaturas apresentadas e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe o apoio ao arrendamento ao seguinte munícipe:

c) Rendimento per capita inferior a 100,00 € — Apoio ao arrendamento 80,00 €/mês.

Vicência Maria da Silva Romeiro

Este apoio será atribuído nos meses de maio a dezembro, sendo os processos aferidos trimestralmente.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Florbel Valadas

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 12-GP/2020

Autorização de Assunção de Compromissos Plurianuais – Novos e Reprogramação

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, Lei n.º 8/2012 de 21/2, na sua atual redação, em que assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local, proponho aprovação pelo Órgão executivo dos compromissos plurianuais, incluindo a sua reprogramação, explicitados nos quadros em anexo que reflete as condicionantes do Orçamento Municipal para 2020 e a execução física e financeira das empreitadas, posteriormente, a sua submissão a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, na sua redação em vigor.

Alandroal, 12 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo



ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Empreitada	Rúbrica do Plano	Cabimento/Valor Base (c/IVA)	Prazo de Execução (meses)	Execução em 2020		Execução anos seguintes		Data prevista de início	Data prevista de conclusão
				(meses)	(€)	2021	2022		
Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal - 4ª Fase	201913	366 767,74 € (1)	6	3	82 798,72 €	283 969,02 €	- €	01/10/2020	29/03/2021
Construção de um Viveiro de Empresas na Zona Industrial do Alandroal	201811	416 675,73 € (1)	6	1	40 136,37 €	376 539,36 €	- €	01/12/2020	29/05/2021
Área Recreativa das Azenhas D'El Rei - Praia Fluvial	201914	610 430,68 € (1)	6	2	107 903,76 €	502 526,92 €	- €	01/11/2020	29/04/2021
Centros de Acolhimento Turístico e Interpretativo do Alandroal, Terena e Juramenha	202011	292 883,25 € (1)	7	2	61 358,10 €	231 525,15 €	- €	01/11/2020	28/06/2021
Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal - 2ª Fase	201913	529 869,62 €	8	0	- €	- €	- €	-	-

Notas:

(1) - Trata-se do valor base para concurso.

(2) - Alteração à deliberação da Assembleia Municipal na reunião de 28 de Novembro de 2019, por força da decisão da Câmara Municipal tomada na reunião de 08/05/2020

Alandroal, 12 de Maio de 2020

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilístico: 2020 Data Aprovação :

Página: 1

Tipo de Modificação : ROR - REVISÃO À ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA R Número : 1						
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
	010204		IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSOES ONEROSAS DE IMOVEIS (IMT)	450.608,00		117.275,92
	04012302		Loteamento e Obras	5.986,00		3.992,75
	04012303		Ocupação de Via Pública	702,00		537,00
	04012306		Saneamento	483,00		299,31
	040123999999		OUTRAS TAXAS	7.929,00		5.448,00
	040201		JUROS DE MORA	1.091,00		902,47
	040299		MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	7.332,00		7.252,49
	06030101		Fundo DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	5.042.571,00	299.377,00	
	06030103		PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	105.588,00	4.464,00	
	070107		PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	28.834,00		25.598,25
	07019901		VENDA DE PUBLICAÇÕES	859,00		817,00
	0702080299		OUTROS	1.300,00		1.300,00
	0702080399		OUTROS	34.841,00		31.041,55
	0702090401		RAMAIS DE AGUA	2.784,00		2.774,20
	0702090402		RAMAIS DE ESGOTOS	933,00		933,00
	07020906		Mercados e Feiras	784,00		582,00
	0702099901		CONTRATOS DE ÁGUA	1.049,00		950,60
	0702099903		TAXA DISPONIBILIDADE AGUA	192.051,00		32.826,50
	0702099904		TAXA DISPONIBILIDADE SANEAMENTO	164.429,00		27.404,83
	0702099905		TAXA DISPONIBILIDADE RESIDUOS	128.328,00		21.388,00
	07029901		FOTOCOPIAS	314,00		213,25
	070302		EDIFÍCIOS	90.403,00		10.000,00
	07039901		RENDAS DE TERRENOS	24.052,00		12.303,88
	10030101		FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	560.286,00	33.264,00	
	100301040202		OUTROS	114.193,00		32.484,38
	10030105		Nº3 ART 35 LEI Nº 73/2013	414.917,00	142.242,00	
	1003070101		ALENTEJO2020 FEDER	1.818.661,00		800.000,00
	150101		REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1,00	
	1601		SALDO ORÇAMENTAL		1.667.315,60	
Total de Aumentos/Diminuições:					2.146.663,60	1.136.325,38
Tipo de Modificação : RPA - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES Número : 1						
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	020121	2017 A 61	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS ABASTECIMENTO DE AGUA	9.000,00	10.000,00	
0102	020203	2017 A 62	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS SANEAMENTO	5.050,00	10.000,00	
0102	020121	2017 A 63	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS RESIDUOS	4.000,00	10.000,00	
0102	020220	2017 A 86	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO CONCELHO	2.000,00	138.000,00	
0102	04050108	2017 A 96	CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ALENTEJO CENTRAL	74.847,00	10.000,00	
0102	020203	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	13.000,00	5.000,00	
0102	020220	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	303.900,00	60.000,00	
0102	02022509	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	231.494,79	20.000,00	
0102	020220	2018 A 11	DINAMIZAÇÃO DOS CASTELOS		109.470,00	
0102	020111	2018 A 19	GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL		1,00	
0102	04080202	2018 A 19	GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL		1,00	
0102	020220	2020 A 2	ALTERAÇÃO - PDM		58.000,00	
0102	02022509	2020 A 2	ALTERAÇÃO - PDM		1,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					430.473,00	
Tipo de Modificação : RPI - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS Número : 1						
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	0805010302	2017 I 19	CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ALENTEJO CENTRAL	16.513,00	35.000,00	
0102	07011002	2017 I 54	CUSTOS FUNCIONAMENTO - ABASTECIMENTO AGUAS	1.650,00	20.000,00	
0102	07010601	2017 I 55	CUSTOS FUNCIONAMENTO - SANEAMENTO		17.907,27	

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contábil: 2020 Data Aprovação :

Página: 2

0102	07011002	2017 I 56	CUSTOS FUNCIONAMENTO - RESIDUOS URBANOS	8.190,00	20.000,00	
0102	07010401	2017 I 57	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUEAMENTOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO	2.011,00	45.000,00	
0102	070107	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	9.946,00	10.000,00	
0102	070108	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	10.156,00	5.000,00	
0102	07011509	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	22.143,00	15.000,00	
0102	07010308	2018 I 1	VIVEIROS DE EMPRESAS/CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL	1,00	40.136,37	
0102	07011504	2018 I 36	PARQUES INFANTIS		5.000,00	
0102	07010409	2018 I 41	SINALIZAÇÃO TURISTICA INTELIGENTE	0,92	22.260,00	
0102	07010401	2019 I 3	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIARIA DO CONCELHO DE ALANDROAL	568.636,00	82.798,72	
0102	07010401	2019 I 4	PRAIAS FLUVIAIS	1,00	107.903,76	
0102	07011509	2019 I 9	INTERVENÇÕES EM PATRIMONIO	18.265,50	82.900,00	
0102	070101	2019 I 15	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	425,00	9.600,00	
0102	07010308	2020 I 1	CENTROS DE ACOLHIMENTO DO CONCELHO DO ALANDROAL		61.358,10	
0103	10060316	2020 I 3	EMPRESTIMO BEI		1,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					579.865,22	
Total Geral :					3.157.001,82	1.136.325,38

ORGÃO EXECUTIVO
Em 15 de Maio de 2020


ORGÃO DELIBERATIVO
Em ____ de ____ de ____

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURÍDICO

DESPACHO

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 15.05.2020*

*Concedido. À próxima Reunião de Câmara.
12.05.2020*

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
3849/20		2984	2020/05/12
Assunto: Aceitação de doação da área destinada à Área Recreativa das Azenhas D'el Rei			

Exm.º Sr. Presidente da Câmara,

Tendo V. Ex.ª encarregado o gabinete jurídico de proceder às diligências para aquisição da área de terreno para concretização do projecto da Área Recreativa das Azenhas D'el Rei, na freguesia de Capelins (St.º António), o qual se encontra inserido no prédio misto denominado "Herdade do Roncão", descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 68/19870413, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Capelins (St.º António), com o artigo 005.0017.0000 e na matriz predial urbana com o artigo 522, os serviços reuniram a documentação relativa ao prédio e às suas proprietárias.

As proprietárias manifestaram interesse em doar essa área ao Município com a condição de reversão da mesma caso não lhe seja dado o destino para que foi doado ou outro que consubstancie um fim de interesse público.

A aceitação de doações, por parte do Município é da competência da Câmara Municipal conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º a Lei 75/2013, de 12 de setembro a qual aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, não sendo esta competência delegável nos termos do n.º 1 do artigo 34.º.

Assim, e s.m.o., entende-se que deve a Câmara Municipal deliberar sobre a seguinte proposta:

No uso da competência estabelecida na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013,

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURÍDICO

de 12 de setembro, com as alterações subsequentes, aceitar a doação da área de 14 360 m2, integrada na parte rústica do artigo 005.0017.0000, a confrontar de norte e nascente e poente com prédio das proprietárias e a sul com EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alentejo, SA, a qual será desanexada da parte rústica do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 68/19870413, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Capelins (St.º António), com o já referido artigo 005.0017.0000 e na matriz predial urbana com o artigo 522 e que se destina à realização do projeto da Área Recreativa das Azenhas D'el Rei, com a condição de reverter para as donatárias se lhe for dado outro destino que não prossiga o interesse público.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª.

A Técnica Superior

Balbina Grilo Bexiga

(balbina)



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 15.05.2020*

Despacho / /

Concordo. À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
13-05-2020

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento da pretensão, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a requerente solicitar a emissão do alvará de obras de edificação, no prazo de dois anos (Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto) a contar da data da notificação, apresentando os elementos previstos no artigo 3.º da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março, e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG RCD), estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e artigo 25.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene.

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
13-05-2020

N.º Inf. 150/20 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 2/20 - EDIFIC

Req.º N.º 134/20

Títular: ANA SOFIA MELÃO COELHO

Requerente: ANA SOFIA MELÃO COELHO

Local: TAPADA DE SAO BENTO E QUINTA DAS FLORES - ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: ENTREGA DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES

INFORMAÇÃO

A requente vem proceder à entrega dos Projetos de Engenharia e Especialidades previstos na Portaria 113/2015, de 22 de abril, nomeadamente:

- Projeto de Águas e Esgotos;



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

- Projeto de Estabilidade;
- Projeto de Aguas Pluviais;
- Projeto Acústico;
- Projeto de Isolamento Térmico;
- Pré certificado Energético;
- Projeto de Arranjos Exteriores;
- Ficha de Segurança Contra Incêndios;
- Ficha Eletrotécnica;
- Projeto ITED;
- Projeto Gás.

Assim, salvo melhor opinião, no que se refere às especialidades entregues, considera-se que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável.

Com base na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

À Consideração Superior.

13 de MAIO de 2020
(O representante da Firma Curvalimite Arquitectura Lda.)
Arq.^a Mónica Teresa Abelha Monteiro

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilístico: 2020 Data Aprovação :

Página: 1

Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES				Número : 24		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	02022501	2017 A 70	DINAMIZAR A CULTURA	10.000,00		10.000,00
0102	04080202	2017 A 109	OUTROS APOIOS SOCIAIS	1.000,00	10.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					10.000,00	10.000,00
Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS				Número : 17		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	07010410	2017 I 38	ELETRIFICAÇÕES NO CONCELHO	13.396,00		12.000,00
0102	070108	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	8.156,00	2.000,00	
0102	07011509	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	17.143,00	5.000,00	
0102	07011509	2018 I 44	OPERAÇÕES DE PROTECÇÃO CIVIL	17.000,00	5.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					12.000,00	12.000,00
Total Geral :					22.000,00	22.000,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em 12 de Maio de 2020

[Assinatura]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de ____ de ____

[Assinatura]

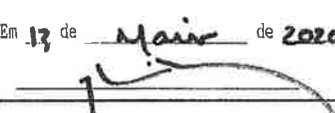
Aprovar.
A presença
Reunião da Câmara
para ratificação.
12.05.2020

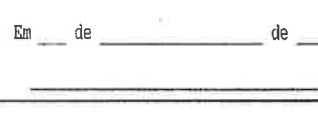
Ratificada na
Reunião da Câmara
de 15.05.2020

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilístico: 2020 Data Aprovação :

Página: 1

Tipo de Modificação : AOD - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número : 25		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	020214		ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	137.726,00		3.300,00
0102	020217		1PUBLICIDADE	35.344,16		1.800,00
0102	02022502		REFEIÇÕES	21.270,66		2.500,00
0102	02022509		DIVERSOS	722.308,58	5.600,00	
0102	04080202		CUTROS	155.846,25	2.000,00	
0102	07010305		ESCOLAS	2.853,50		2.850,00
0102	07010407		Captação e distribuição de água	1.006,00		150,00
0102	07011509		OUTROS	141.449,50	3.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					10.600,00	10.600,00
Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES				Número : 25		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	020214	2017 A 31	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	131.220,00		3.300,00
0102	02022509	2017 A 31	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	114.741,00		2.800,00
0102	02022509	2017 A 63	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLETIVOS RESIDUOS	23.233,84	3.000,00	
0102	020217	2017 A 70	DINAMIZAR A CULTURA	2.500,00		1.800,00
0102	02022502	2017 A 70	DINAMIZAR A CULTURA	2.500,00		2.500,00
0102	02022509	2017 A 70	DINAMIZAR A CULTURA	8.000,00		4.600,00
0102	02022509	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	221.494,79	10.000,00	
0102	04080202	2017 A 109	OUTROS APOIOS SOCIAIS	11.000,00	2.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					15.000,00	15.000,00
Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS				Número : 18		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	07010407	2017 I 54	CUSTOS FUNCIONAMENTO - ABASTECIMENTO AGUAS	1.000,00		150,00
0102	07010305	2017 I 59	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO	2.852,50		2.850,00
0102	07011509	2018 I 44	OPERAÇÕES DE PROTECÇÃO CIVIL	22.000,00	3.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					3.000,00	3.000,00
Total Geral :					28.600,00	28.600,00

ORGÃO EXECUTIVO
Em 13 de Maio de 2020


ORGÃO DELIBERATIVO
Em ___ de ___ de ___


Aprovado.
À presença
Reunião de Câmara
para ratificação.
13.05.2020


Ratificado na
Reunião de Câmara
de 15.05.2020
